



**LEI Nº 943/2014, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**EMENTA:** Denomina de Centro de Atenção Psicossocial “ **Dr Lamartine Castelo Branco**”, a unidade do CAPS, localizada no bairro de Baeté (Massa Falida) e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. O CAPS do bairro de Baeté, na Massa Falida, neste Município dos Barreiros-PE, passa a ser denominado de Centro de Atenção Psicossocial “**Dr. LAMARTINE CASTELO BRANCO**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Barreiros, 15 de Dezembro de 2014.

  
**CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR**  
PREFEITO